



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

DECRETO Nº 2.566 de 07 de agosto de 2020

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Responsável: _____

Cargo na Empresa: _____

Telefone para Contato: _____

Capacidade Máxima Permitida: _____

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: _____ às _____

Declaro que o estabelecimento optou por desenvolver atendimento ao público no horário acima descrito (6 horas ininterruptas, conforme Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de 2020) e respeitando a capacidade máxima permitida, fazendo cumprir pelos seus colaboradores e clientes todas as normas e restrições estabelecidas no Decreto Municipal 2.566, de 10 de Agosto de 2020, (Art. 14 - As autorizações previstas neste Decreto poderão ser revogadas a qualquer tempo diante do crescimento da taxa de transmissibilidade com impacto na rede de atenção à saúde, conforme diretrizes da Secretaria da Saúde) da Prefeitura de Boituva, sujeitando-se, em caso de descumprimento, às penalidades administrativas e criminais.

Boituva, _____ de agosto de 2020.

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

*Este termo deverá ser afixado na entrada do estabelecimento, em local visível ao público.